

seiscentos e oitenta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339032; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121300000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Flávio Oliveira Lira - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0112/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 32/2020 – FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E COMISSIONAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM REUSO, A SEREM IMPLANTADAS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, do edital do Pregão Eletrônico Nº 199/2018, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
32/2020	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
32/2020	Francisco Marcílio Cavalcante Júnior	77727	Fiscal Titular
32/2020	Rômulo Correia Férrer	4003	Fiscal Suplente

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0113/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2020 – FMS –I/ SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 02/2020 – GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT-SYSTEM MODULAR, UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR, EXAUSTORES, DIFUSORES E GRELHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRI-

TAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM (FROTI-NHA DO ANTÔNIO BEZERRA), do edital do Pregão Eletrônico Nº 225/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
02/2020 – FMS – I e SEINF	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
02/2020 – FMS – I e SEINF	Francisco Marcílio Costa de Oliveira	77727	Fiscal Titular
02/2020 – FMS – I e SEINF	Rômulo Correia Férrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FMS-I E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 14/2020 – SECULTFOR

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo corona vírus. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.612, de 17 de março de 2020, que decreta ponto facultativo expediente do dia 20 de março de 2020, nas repartições da administração pública municipal, e da outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 18 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo corona vírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 61/2020, de 19 de março de 2020, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União; CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2020, de 19 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Ceará, que suspende a contagem dos prazos nos processos eletrônicos e físicos, inclusive o cômputo da prescrição processual, no período de 19 a 31 de março de 2020; CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de

Justiça (CNJ), Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.619, de 20 de março de 2020, que decreta ponto facultativo expediente do dia 23, 24, 26 e 27 de março de 2020, nas repartições da administração pública municipal, e das outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Suspender por 30 (trinta) dias corridos os prazos processuais dos processos de prestação de contas em âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. Parágrafo Único - A suspensão prevista no caput não obsta a prática de ato administrativo necessário ao funcionamento da SECULTFOR, à preservação de direitos e de natureza urgente. Art. 2º - Fica suspenso o atendimento presencial de artistas e interessados, enquanto assim recomendado pelas autoridades de saúde pública, sendo mantido o atendimento remoto sob o regime de plantão. Parágrafo Único – O atendimento remoto poderá ser realizado por de meio telefônico, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz ou outro meio eletrônico disponível. Art. 3º - O Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza poderá autorizar outras medidas não contempladas nesta Portaria que se mostrem necessárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, em 23 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA. VISTO: Vitor Melo Studart - OAB/CE 24.825 - ASSESSOR JURÍDICO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 3008/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a), MARIA CORINA AMARAL VIANA, matrícula Nº 19759.1-9, ocupante de um cargo de ENFERMEIRO, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	01.04.1991 a 30.04.1992	01 (um) ano(s) 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Perfazendo um total de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P809300/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de dezembro de 2019. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0045/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 0523/2019 - CONS, de fls. 29-31 da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P647923/2019. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a),

FABIA MARIA DE SOUZA PAULA, matrícula Nº 11684-01, cargo de ENFERMAGEM, a partir de 23.04.2019, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0053/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), FERNANDA MARIA ARAGÃO XIMENES, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 55554-03, a partir de 01.02.2019 a 31.12.2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, bem como no Art. 6º da Lei nº 7.555/1994, no Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 7759/1995 e no Art. 33, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 9.263/2007, que instituiu o PCCS dos Servidores não médicos do IJF, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P814082/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0063/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 035/2020 - CONS, de fls. 35-37 da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P008330/2019. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a), JOSE HILDEBERTO DE SOUSA, matrícula Nº 16616-01, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26.12.2019, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). TERMO DE CONTRATO (CARONA) Nº 004/2020. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu obje-